



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Administração de Contratos

Gerência de Instrução Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44422/2021 – Seec nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: [00040-00010030/2021-18](#)

SIGGo nº: 44422

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 039.078.131-20, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.083/0001-70, neste ato representada por **FABIANE FELIX DE ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 840.228.501-59, na qualidade de Sócia titular da CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir **10/09/2026 a 09/09/2027**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área técnica demandante ([209679272](#) - [212566971](#)), se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório, autuado sob o Processo de nº [04044-00017362/2026-11](#).

2.2. Resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do CONTRATO, conforme solicitação da CONTRATADA constante no Ofício nº 030/2026 ([193852660](#)), nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666, de 1993, e da [Instrução Normativa nº05/2017- SEGES/MPOG](#) e alterações, recepcionada pelo [Decreto Distrital nº 38.934/2018](#), e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE.

2.3. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, por força do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 1010

V – Nota de Empenho: 2026NE16675 ([213669129](#))

3.2. O valor total do contrato é de **R\$ 8.037.428,64** (oito milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **10/09/2026** a **09/09/2027**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

FABIANE FELIX DE ARAUJO
Representante Legal

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE FELIX DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 09/09/2026, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA - Matr.0287440-7, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 09/09/2026, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **213524990** Código CRC: **5A547669**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8175

Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00010030/2021-18

Doc. SEI/GDF 213524990

Criado por [katiuscia.marques](#), versão 5 por [giovanna.lima](#) em 09/09/2026 15:24:48.